



### 3º TERMO ADITIVO Nº 237/2017

TERCEIRO Termo Aditivo Nº **237/2017** ao Contrato nº **482/2016**, **Pregão Presencial 9/2016-00039**, de 10 de Maio de 2016, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS** e do outro, a empresa **MERCADÃO DO ELETRO EIRELI EPP**, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, PARA SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.” Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, Nº 1212, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o senhor **PAULO POMBO TOCANTINS**, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, Nº 198, Bairro Centro, CEP 68626-060, Paragominas/PA, neste ato denominado **Contratante**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, S/N, Centro, CEP 68625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**, portador do CPF nº 623.280.262-49 e Carteira de Identidade nº 3452807 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, Nº 583, Bairro Promissão II, CEP 68628-330, Paragominas/PA e do outro, a empresa **MERCADÃO DO ELETRO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.857.966/0001-63 e Inscrição Estadual nº 15.089.326-4, situada na Av. Portugal, Nº 297, Bairro Modulo II, CEP 68626-080, Paragominas, representada pela Sra. **ÉRICA DE NAZARÉ CORRÊA BAHIA**, portadora do CPF nº 424.498.472-00 e Carteira de Identidade nº 2295007 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Ilhéus, Nº 676, Bairro Modulo II, CEP 68626-060, Paragominas/PA, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 25 de Julho de 2016 mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

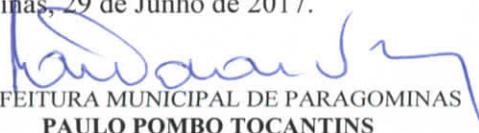
#### CLÁUSULA II – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Para aquisição de saldo remanescente e pagamento de notas fiscais, o prazo do contrato Nº**482/2016**, que terminaria em **30 de Junho de 2017** através do **2º Termo Aditivo nº 117/2017**, fica prorrogado conforme **3º Termo Aditivo nº 237/2017** para **30 de Setembro de 2017**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizada pelo executivo.

#### CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº **482/2016**, firmado em 25 de Julho de 2016, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 29 de Junho de 2017.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS  
**FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**  
CONTRATANTE

  
MERCADÃO DO ELETRO EIRELI EPP  
**ÉRICA DE NAZARÉ CORRÊA BAHIA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 